



Câmpus Piracicaba

EDITAL Nº 02/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Quadro de Vagas:

Curso	Período	Duração	Vagas
Técnico em Mecânica	Noturno	2 anos	22

Considerando o Edital IFSP nº 02, de 27 de janeiro de 2022– CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE 2022 PARA O CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, ficam **CONVOCADOS para efetuar a matrícula** os candidatos listados a seguir.

TÉCNICO EM MECÂNICA

MODALIDADE: CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE

Classificação do sorteio	Candidato(a)	
01	ADRIANO DOS SANTOS RUBIA	Convocado(a) para matrícula
02	Aldanirto Soares Rufino	Convocado(a) para matrícula
03	Camila Parizoto	Convocado(a) para matrícula
04	CLEIDSON FERREIRA DA LUZ	Convocado(a) para matrícula
05	Édison Luis Cândido	Convocado(a) para matrícula
06	Fabiano de Moraes Sousa Junior	Convocado(a) para matrícula
07	Guilherme Galbiatti de Moraes	Convocado(a) para matrícula
08	Jeferson de Sousa Santos	Convocado(a) para matrícula
09	Lucas Gonçalves Costa Manzan	Convocado(a) para matrícula
10	Matheus Almeida dos Santos	Convocado(a) para matrícula
11	Michele Grigorio Beserra	Convocado(a) para matrícula
12	Murylo Paes da Silva	Convocado(a) para matrícula
13	Paulo Henrique de Oliveira Leme	Convocado(a) para matrícula
14	Rafael Vieira Alves de Oliveira	Convocado(a) para matrícula
15	Renan de Oliveira Garcia	Convocado(a) para matrícula
16	Robson Soares Junior	Convocado(a) para matrícula
17	Rodrigo Cirino Gondra	Convocado(a) para matrícula
18	Rodrigo de Jesus Alves de Oliveira	Convocado(a) para matrícula

19	Samuel Azevedo Belisario	Convocado(a) para matrícula
20	Thiago de Lima Marques	Convocado(a) para matrícula
21	Wellington Inácio	Convocado(a) para matrícula
22	Wesly de Jesus Moreira da Silva	Convocado(a) para matrícula

A matrícula dos candidatos convocados acima será realizada entre os dias 22 e 24/02/2022, e envolve duas etapas obrigatórias:

- 1. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula;**
- 2. Envio dos documentos disponíveis no ANEXO I por meio do Formulário Eletrônico de Matrícula.**

Os candidatos convocados deverão preencher o **Formulário Eletrônico de Matrícula** disponível no link a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfcA1ZdJ04Znmr8K4C9WmuvU8_6gX3eOH12oW8TRMypWF7Bg/viewform?usp=sf_link

Os documentos necessários para efetivar a matrícula estão listados no ANEXO I e deverão ser inseridos no Formulário Eletrônico de Matrícula em formato "pdf" ou "Imagem". O não envio da documentação, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de matrícula, entregarem todos os documentos exigidos no ANEXO I e que atenderem aos pré-requisitos constantes no item 1 do edital IFSP nº 02, de 27 de janeiro de 2022.

Não serão aceitos os formulários enviados anteriormente ou posteriormente ao período de matrícula.

A prestação de informação falsa, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Ensino Técnico Concomitante

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **edital**;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado.

Ensino Técnico Subsequente

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".